

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AEROMODELISMO

REGULAMENTO DE LOCAIS DE VÔO

1. LOCAL DE VÔO RECONHECIDO

Local que a FPAm reconhece como tendo condições adequadas para a prática de aeromodelismo. Poderá ser este reconhecimento para competição ou apenas para prática livre.

Os locais de vôo poderão ser de acesso livre, limitado ou restrito..

2. PISTA DE VÔO HOMOLOGADA

Local de vôo reconhecido pela FPAm como detentor de condições adequadas para a prática desportiva de aeromodelismo, cumprindo com as características e requisitos adiante especificados pela FPAm.

A homologação de uma pista é efectuada pela FPAm, a pedido do proprietário, usufrutuário autorizado ou responsável pela mesma, sendo obrigatório o parecer da comissão técnica da respectiva modalidade.

A homologação de uma pista tem a validade de 3 anos, podendo ser renovada por igual período, tendo a FPAm autoridade para a retirada da mesma a qualquer momento, desde que fundamentada em incumprimento do presente regulamento ou a pedido do proponente.

3. REALIZAÇÃO DE EVENTOS

As competições de aeromodelismo nacionais e/ou internacionais têm de obrigatoriamente decorrer em locais de vôo reconhecidos pela FPAm.

Outras manifestações de carácter não desportivo, nomeadamente encontros e demonstrações e festivais, deverão preferencialmente realizar-se em locais de vôo reconhecidos pela FPAm.

4. SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO

Poderá a FPAm reconhecer um determinado local de vôo, com carácter de excepção e limitado no tempo, se tal for indispensável à realização imprevista de evento específico de divulgação da modalidade.

5. REQUISITOS DE UM LOCAL DE VÔO

5.1 Requisitos mínimos

Um local de vôo tem de cumprir os seguintes requisitos:

- área de vôo com dimensões e características adequadas à modalidade ou classe;
- acessos a viaturas ou acessos pedonais visíveis e transitáveis;
- delimitação da área destinada a público;
- indicação de contacto do responsável/ proprietário;
- afixação de regras de segurança;
- afixação de telefones de emergência;
- afixação do mapa de frequências autorizadas (quando aplicável).

5.2 Período de cumprimento

Os requisitos indicados poderão não ser permanentes. Terão, contudo, de ser cumpridos durante os períodos de treino e de competição e estar patentes.

5.3 Localização

É imperativo que todos os locais de vôo estejam situados tão longe quanto possível de linhas de energia eléctrica.

A área de partida deve ser cuidadosamente escolhida de modo a ser garantida a adequada segurança para as pessoas e bens.

Os pontos a considerar nesta escolha são : posição relativa de edifícios, estradas , parques de estacionamento, áreas de espectadores e local de aterragem de acordo com o vento, , salvaguardando-se igualmente distância suficiente de habitações, por motivo do ruído.

As pistas para vôo circular não devem estar demasiado perto de áreas habitadas, por motivo do ruído, nem demasiado perto de estradas ou ruas públicas, por motivo de segurança rodoviária.

Os locais de vôo dentro de um raio de 5 km de um aeroporto, especialmente nos sectores de aproximação, não devem ser escolhidos como locais de competição. A serem utilizados, dentro dessa área os modelos só podem voar abaixo de 120 metros de altitude e apenas com permissão das entidades competentes e de acordo com as respectivas regras de segurança.

5.4 Seguro de Responsabilidade Civil

Os organizadores são responsáveis por que todos os participantes estejam seguros em Responsabilidade Civil pela prática do Aeromodelismo

6. PISTAS PARA VÔO LIVRE

É necessário providenciar uma linha de lançamento de onde, nos concursos de vôo livre o lançamento tenha lugar. Esta linha de lançamento deve estar, tanto quanto possível, a 90° com o vento dominante no começo de cada volta, sendo a dimensão dessa linha dependente do número de posições de partida necessárias ao desenrolar da prova.

As posições de partida serão indicadas por pequenas marcas espaçadas no mínimo de 10 metros ao longo da linha de lançamento. No caso de F1A o ajudante deve lançar o modelo nesta marca.

Os espectadores não são permitidos a menos de 25 metros da linha de partida.

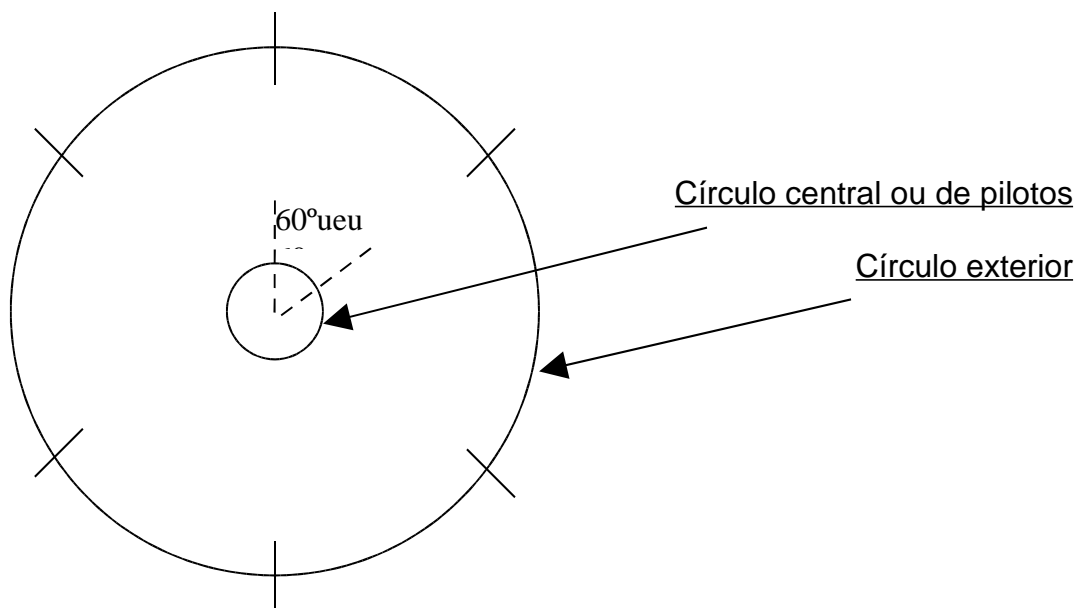
7. PISTAS PARA VÔO CIRCULAR

7.1 Características do piso

O piso deverá ser firme, suave e livre de gravilha ou poeira, devendo ter as características técnicas especificadas no ponto 9. Exceptuam-se as pistas para combate, que devem ser de relva.

7.2 Dimensões

A pista deve ser implantada num círculo com 50m de diâmetro.



7.3 Marcações

O círculo central, destinado aos pilotos, deverá ter delimitado com uma circunferência com 6 m de diâmetro. O seu centro deverá ser marcado com um círculo branco, com um diâmetro de, pelo menos, 0,3 m.

O círculo exterior, designado círculo de vôo, deverá ser delimitado por uma circunferência com 19,60 m de raio.

É dividido em 6 sectores iguais de 60°, sendo marcado, em cada sector, no lado exterior do círculo de vôo, uma zona de partida e reabastecimento, com o comprimento de 1 metro, designada por posto de partida.

Para acrobacia (F2B) o círculo exterior é delimitado por uma circunferência de 21,50 m de raio marcada no solo.

Para combate (F2D e F2E) os círculos central e exterior têm de raio 2 m e 20 m, respectivamente.

Todas as linhas de marcação deverão ter pelo menos 25mm de espessura, sendo traçadas com tinta de tráfego branca, se em piso asfaltado, ou com papel crepado claro, se em piso de relva.

7.4 Redes de Protecção

Nas competições de velocidade e corridas (F2A e F2C), é obrigatório estar a pista envolvida por uma rede metálica de protecção com 2,5 m de altura, para se assegurar a segurança dos espectadores.

A vedação de rede deve ser suficientemente forte para parar um modelo desgovernado em vôo.

7.5 Postes de marcação

Deverão ser utilizados 3 postes com altura de 6 m para orientação da altura máxima de vôo durante as provas de velocidade e de corridas (F2A e F2C), distanciados respectivamente 120° uns dos outros. Estes postes terão também indicação da altura de 3 metros.

7.6 Espaçamento entre pistas

Pistas contíguas deverão ter um espaçamento mínimo de 10 metros.

8. PISTAS PARA VÔO RÁDIO COMANDADO

8.1 Características do piso

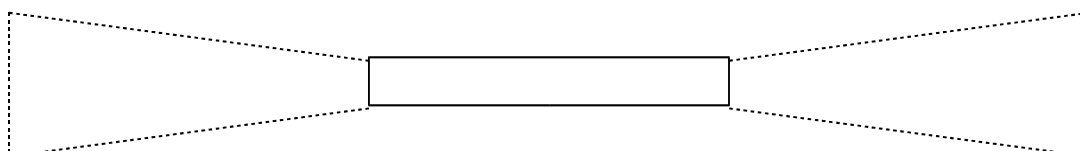
Para radiocontrolo deverá ser assegurada uma área livre e nivelada, O piso deverá ser suave e livre de obstáculos, que facilite as descolagens e aterragens dos modelos, devendo ter as características técnicas especificadas no ponto 9.

Nas classes de planadores (F3B e F3J) a pista deve ser uma planície ou local plano com relva ou no mínimo com erva rasteira, isento de pedras, de raízes salientes ou de quaisquer outros obstáculos.

8.2 Dimensões

A pista deve ser implantada num terreno com um mínimo de 300 m por 100 m. As dimensões mínimas da pista são de 100 m por 14 m, devendo ser orientada preferencialmente no sentido do vento predominante (Norte-Sul no Continente).

O espaço livre de obstáculos, na zona de aterragem e de descolagem, deve rondar os 100 metros para cada lado.

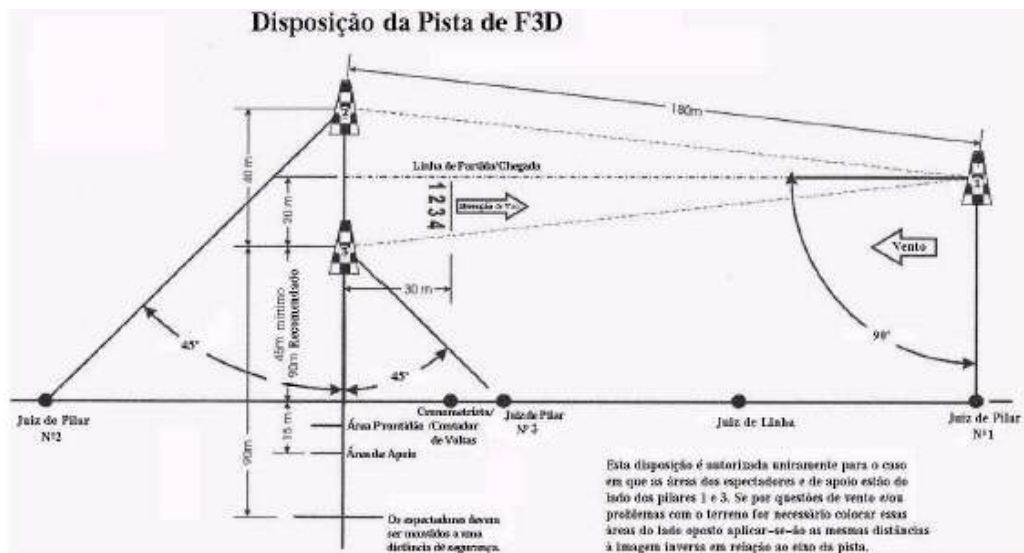


As pistas para provas internacionais deverão ter uma pista cruzada com a principal de modo a obviarem os casos de ventos anormais durante as provas, e para permitirem que as provas se desenrolem sempre num posicionamento correcto, relativamente à posição do sol (que deverá estar sempre por trás dos concorrentes e dos juízes). Esta segunda pista deverá ter a orientação preferencial Este-Oeste (no Continente).

Para F3F e outras classes de competição ou de lazer de vôo de encosta ou vôo orográfico a pista é um conjunto de uma frente orográfica, ou seja um monte com uma encosta não arborizada e um perfil suave e progressivo e de um local de aterragem atrás do beiral da encosta.

A encosta tem de ser aberta ao vento predominante e a zona de aterragem tem de ser suficientemente atrás para não se colocar na zona de turbulência a seguir ao beiral.

Em corridas pylon (F3D) a pista é triangular, com as dimensões indicadas na figura.



8.3 Marcações

Todas as linhas de marcação deverão ter pelo menos 25mm de espessura, sendo traçadas com tinta de tráfego branca, se em piso asfaltado, ou com papel crepado claro, se em piso de relva ou de terra.

8.4 Postes de marcação

Nas competições de corridas pylon (F3D) deverão ser utilizados 3 postes, com altura mínima de 4 m, não devendo exceder 5 m de altura.

8.5 Espaçamento entre pistas

Para salvaguardar eventuais interferências, as pistas de vôo radiocomandado devem estar separadas entre si pelo menos 4 km.

Poderão eventualmente estar mais próximas, se forem efectuados testes que demonstrem a não existência de interferências e os juizes de ambas as pistas assim o acordarem.

9. ESTRUTURA DAS PISTAS

9.1 Pistas em betão betuminoso

Devido à baixa carga por unidade métrica exigível para este tipo de pavimento, cujos esforços a que está sujeito são apenas a carga efectuada por pessoas e não existindo a passagem de viaturas, o fundo da caixa deverá possuir solo compactado a 95% PROCTOR normal, seguido de 20 cm de tout venant compactado.

O tapete a aplicar deverá ser de betão betuminoso calcário compactado a 92% MARSHALL com 5 cm de espessura.

9.2 Pistas em terra

A estrutura de pistas em terra pode ser idêntica à estrutura para as anteriores, com a diferença da camada final. No entanto, em solos de saibro bastará compactar bem o terreno.

9.3 Perfil da pista

Sempre que possível deverá ser assegurada uma inclinação de 2%, do ponto central (ou eixo de simetria) para o exterior, que permita evitar a acumulação de água no piso.